

**LEI Nº 3.444/2015, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Concede novo prazo para instalação e início das atividades à empresa **RJ DINOX MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.** e outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Concede prazo de mais 06 (seis) meses, a contar de 15/10/2015, para instalação e início das atividades à empresa **RJ DINOX MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº 15.665.929/0001-07, sob o Lote nº 10 da Quadra 06, do Loteamento Comercial e de Serviços - Coxilha Vermelha, recebido em doação conforme Lei Municipal nº 3.258/2014, de 06 de janeiro de 2014.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 03 de dezembro de 2015.

**SIDNEI ECKERT**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data supra

**MARCELO LUIZ SCHNEIDER**  
Secretário da Administração